



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7968, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 07/2022 do Conselho Universitário, de 2 de junho de 2022, que estabelece a estrutura e as competências da Pró-Reitoria de Cultura da UFMG (PROCULT), e ouvido o Conselho Universitário em reunião realizada em 31 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para integrarem o Conselho de Política Cultural da PROCULT, os seguintes servidores docentes: CARLOS ALEIXO DOS REIS (efetivo), Professor do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 137243, SIAPE nº 6.321.214, lotado no Departamento de Instrumentos e Canto da Escola de Música, e MAURÍCIO JOSÉ LAGUARDIA CAMPOMORI (suplente), Professor do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 138231, SIAPE nº 2.172.512, lotado no Departamento de Projetos da Escola de Arquitetura, como representantes da área de Humanidades; MARIANA DE OLIVEIRA LACERDA (efetiva), Professora do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 187259, SIAPE nº 2.352.050, lotada no Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, e RICARDO HIROSHI CALDEIRA TAKAHASHI (suplente), Professor do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 088242, SIAPE nº 435.068, lotado no Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, como representantes da área de Ciências da Natureza; e GRAZIELA CHEQUER (efetiva), Professora do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 143790, SIAPE nº 2.172.647, lotada no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina, e GUSTAVO PEREIRA CÔRTEZ (suplente), Professor do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 145998, SIAPE nº 2.223.809, lotado no Departamento de Educação Física da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, como representantes da área de Ciências da Vida.

Art. 2º Designar, para integrarem o Conselho de Política Cultural da PROCULT, os seguintes membros: ÁUREA CAROLINA DE FREITAS E SILVA (efetiva) e FABÍOLA MOULIN MENDONÇA (suplente), como representantes externos à UFMG, oriundos da área cultural.

Art. 3º Estabelecer a duração de 2 (dois) anos, contados a partir desta data, para o mandato dos referidos membros, conforme previsto no inciso V e no § 1º do art. 18 da Resolução nº 07/2022 do Conselho Universitário.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2023.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 01/09/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2595594** e o código CRC **E4FDEC94**.